EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2026

LICITAÇÃO NÚMERO: 192/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2026 – Sistema de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2026

HORA: 08:01

LOCAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

QUADRO RESUMO

Objeto Sintético	Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino
Procedimento	Sistema de Registro de Preços
Vigência da Ata	12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2027
Exclusividade ME/EPP/MEI	Sim – participação exclusiva (art. 48, I, da LC nº 123/2006)
Valor Total Estimado	R$ 559.727,15
Data e Hora da Abertura da Sessão	10/12/2026 – 08h01min
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Modo de Disputa	Aberto
Plataforma Eletrônica	Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Cruzaltense/RS, com

entregas parceladas, conforme as especificações, as quantidades e os valores estimados constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Abacaxi: Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: Sãos, frescos, atingindo o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, de 1ª qualidade, apresentando grau médio de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Unidades com peso mínimo de 1 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	und	1.320	10,37	13.688,40
2	Abobrinha verde italiana: Primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Características: Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos, sem parasitos, larvas ou outros animais. Sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte.	kg	66	8,26	545,16
3	Açúcar cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Acondicionado em pacote de 5 kg. Embalagem primária deve conter marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informações nutricionais, deve estar íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	und	220	24,63	5.418,60
4	Ameixa Vermelha: fruta in natura, para aplicação alimentar. Características: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	660	23,50	15.510,00
5	Amido de milho: tipo maisena. Embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. Embalagem: 500 g.	und	132	6,53	861,96
6	Arroz branco tipo 1: Longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: 5 kg.	und	55	27,90	1.534,50
7	Arroz parboilizado tipo 1: Longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: 5 kg.	und	165	29,63	4.888,95
8	Aveia em flocos: Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 1 kg.	und	11	19,60	215,60
9	Azeite de oliva 100% extra virgem: nível de acidez máximo de 0,8%. Embalagem atóxica, lacrada, íntegra, deve conter identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. Produto classificado conforme as normas do MAPA (IN MAPA nº 1/2012). Embalagem de 500 ml.	und	176	44,30	7.796,80

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	Banana caturra: Fruta in natura, espécie caturra. Características: Frescos, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, grau de maturação adequado para a manipulação e transporte, livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e qualidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente.	kg	2.200	5,86	12.892,00
11	Beterraba: In natura, lavada, unidade de tamanho médio, firme, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas e estar livre de terra aderente. Boa apresentação ao exame visual.	kg	198	7,86	1.556,28
12	Biscoito doce: Tipo maria. Composição básica com substâncias permitidas. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem primária: Material atóxico, íntegra, não violada, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem secundária: Material plástico resistente, limpo ou em caixa própria para este fim. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: 700 g.	und	132	12,13	1.601,16
13	Brócolis: De primeira qualidade, fresco, firme, intacto, coloração uniforme e sem manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e qualidade. Não estar amarelado e sem sinais de florescimento. Unidades de aproximadamente 300 gramas.	und	440	6,97	3.066,80
14	Cacau em pó: 100% cacau em pó, sem açúcar. Características: Cor marrom escuro, sabor e cheiro próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Embalagem: Pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, ingredientes, informações nutricionais e número do registro. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 1 kg.	und	66	95,97	6.334,02
15	Café solúvel: homogêneo, aroma e sabor característicos de café. Embalagem de vidro, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC) ou certificação equivalente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender às legislações vigentes. Embalagem resistente, íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica, atóxica, limpa ou em caixa resistente própria para este fim. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160 gramas.	und	264	26,23	6.924,72
16	Canela em pó: proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: Pó fino e homogêneo, com cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 10 gramas.	und	66	4,23	279,18
17	Canela em rama: proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: Em rama (pedaços inteiros de casca), secos, com cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 50 gramas.	und	88	12,13	1.067,44
18	Carne Bovina Bife: De primeira qualidade, proveniente exclusivamente dos cortes coxão mole, patinho ou alcatra, não sendo aceitos outros cortes, abatida sob inspeção veterinária oficial (SIF, SIE ou SIM), sem tempero (in natura), livre de parasitas e substâncias contaminantes. Isenta de ossos, cartilagens, pele e excesso de gordura. Corte em bife. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, atóxicas,	kg	660	56,95	37.587,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	primárias e secundárias, resistentes ao manuseio e transporte, com peso líquido de 1 kg. Conservação: resfriada (0 a 7 °C). Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.				
19	Carne Bovina moída: De primeira qualidade, proveniente exclusivamente dos cortes traseiros patinho, alcatra, coxão mole ou lagarto, não sendo aceitos outros cortes, abatida sob inspeção veterinária oficial (SIF, SIE ou SIM), com teor de gordura de até 10%. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, primárias e secundárias, resistentes ao manuseio e transporte, com peso líquido de 500 g. Conservação: resfriada (0 a 7 °C). Validade mínima de 2 dias a partir da data de entrega.	kg	1.100	52,17	57.387,00
20	Carne Bovina Quarto: De primeira qualidade, proveniente de quarto, corte traseiro, abatida sob inspeção veterinária oficial (SIF, SIE ou SIM), sem tempero (in natura), livre de parasitas e substâncias contaminantes. Isenta de ossos, cartilagens, pele e excesso de gordura. Corte em cubos uniformes. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, primárias e secundárias, resistentes ao manuseio e transporte, com peso líquido de 1 kg. Conservação: resfriada (0 a 7 °C). Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.	kg	660	44,95	29.667,00
21	Carne de frango - Coxa e Sobrecoxa: De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes e atóxicos, com peso aproximado de 1,5 kg cada, contendo coxas e sobrecoxas, íntegros, sem acúmulo de líquidos, com rótulo contendo data de fabricação e validade, peso e carimbo do serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, própria para este fim, contendo vários pacotes. O produto deve estar congelado a -18 °C ou inferior e transportado em condições que preservem a qualidade do alimento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	660	15,86	10.467,60
22	Carne Suína: De primeira qualidade, proveniente de cortes como pernil ou lombo, abatida sob inspeção veterinária oficial (SIF, SIE ou SIM), sem tempero (in natura), livre de parasitas e substâncias contaminantes. Isenta de ossos, cartilagens, pele e excesso de gordura. Corte em cubos. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, primárias e secundárias, resistentes ao manuseio e transporte, com peso líquido de 1 kg. Conservação: resfriada (0 a 7 °C). Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.	kg	330	26,57	8.768,10
23	Casquinha de wafer para sorvete: Recipiente comestível em formato de cone com massa de wafer à base de farinha de trigo, açúcar e gordura vegetal, com textura crocante e estável. Tamanho: 10 cm de altura e 5 cm de diâmetro. Quantidade expressa em unidades (casquinhas), fornecidas em caixas/pacotes com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, ingredientes, informações nutricionais e número do registro. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	und	660	8,39	5.537,40
24	Cebola: Legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de brotos. Acondicionada em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes.	kg	110	10,06	1.106,60
25	Chocolate em pó 50%: Composto por 50% cacau em pó com adição de açúcar. Cor marrom, sabor e cheiro próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Embalagem: Pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, ingredientes, informações nutricionais e número do registro. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 1 kg.	und	44	75,72	3.331,68
26	Chuchu: In natura, com boa apresentação, lavado, unidade de tamanho médio, firme, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, casca lisa e limpa, livre de terra aderente.	kg	220	6,93	1.524,60
27	Coco ralado: Desidratado, sem açúcar, à base de polpa de coco desidratado, com cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitas e de detritos	und	22	6,97	153,34

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	não pertencentes à espécie. Embalagem: Plástica, resistente, atóxica, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com especificações de marca, quantidade, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade, conforme especificações técnicas da ANVISA. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: 100 gramas.				
28	Colorífico: Tipo vermelhão, em pó fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 500 gramas.	und	66	10,60	699,60
29	Couve-flor: Legume in natura, espécie comum, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos. Unidades com peso mínimo de 300 gramas.	und	440	8,33	3.665,20
30	Cravo-da-índia: Proveniente de material são e limpo, livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Características: Cor, odor e sabor próprios. Embalagem: Saco plástico transparente e atóxico ou saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 25 gramas. Validade mínima: 6 meses.	und	66	6,90	455,40
31	Creme de leite: Pasteurizado, 100% de origem animal, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitas e detritos. Embalagem limpa, atóxica, não amassada, não estufada, resistente, garantindo a integridade do produto até o consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e atender às exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g aproximadamente.	und	330	3,95	1.303,50
32	Doce de leite: Ingredientes: Leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Características sensoriais: Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis, cor castanho caramelado, sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: Potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, de 1 kg cada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	kg	44	27,87	1.226,28
33	Ervilha congelada: tipo verde in natura, congelada, simples, inteira, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, submetidas a processo tecnológico adequado de congelamento. Embalagem plástica, atóxica, íntegra, não violada, contendo rótulo com informações, marca, quantidade, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 300 gramas.	und	132	9,23	1.218,36
34	Farinha de mandioca: fina, branca ou torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 500 g.	und	66	7,87	519,42
35	Farinha de trigo: Tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos à espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade: No mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 5 kg.	und	132	25,40	3.352,80
36	Fermento biológico: Granulado, livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Embalagem: Atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade.	und	22	10,40	228,80

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: 125 gramas.				
37	Fermento químico: Em pó, livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Embalagem: Atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: 250 gramas.	und	132	11,85	1.564,20
38	Filé de peixe Tilápia: congelado a -18 °C ou inferior, sem espinho e sem pele, processado sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), devidamente embalado em embalagens com peso aproximado de 800 gramas cada, com data de fabricação e validade. Glaciamento máximo de 12%, com peso líquido declarado sem o glaciamento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	660	58,53	38.629,80
39	Filé de peito de frango: De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalados em pacotes de material transparente e atóxico, com peso aproximado de 1 kg cada, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo com data de fabricação, validade, peso, carimbo do serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Temperatura de transporte: -18 °C ou inferior.	kg	880	27,85	24.508,00
40	Goiaba: in natura, para aplicação alimentar, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	330	17,90	5.907,00
41	Granola: composta de cereais integrais como flocos de aveia, milho, gérmen de trigo e frutas desidratadas. Adoçado com açúcar mascavo. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem: 1 kg.	und	22	24,20	532,40
42	Iogurte isento de lactose: resfriado, não congelado, sabor morango. Embalagem: Intacta, de aproximadamente 1 kg (admitida variação de 900 g a 1,2 kg), sem vazamentos. Validade mínima, na data de entrega, de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto. Embalagem e rotulagem: Conforme legislação vigente.	und	44	18,36	807,84
43	Iogurte: resfriado, não congelado, sabor morango. Produto fabricado com matérias-primas sãs e limpas, obtido pela fermentação do leite integral e/ou desnatado, acrescido de preparado/polpa de morango, açúcar e fermento lácteo. Embalagem: Intacta, de aproximadamente 1 kg (admitida variação de 900 g a 1,2 kg), sem vazamentos. Validade mínima, na data de entrega, de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto. Embalagem e rotulagem: Conforme legislação vigente. Não pode ser bebida láctea.	und	440	17,13	7.537,20
44	Iogurte natural: resfriado, não congelado, sabor natural. Produto fabricado com matérias-primas sãs e limpas, obtido pela fermentação do leite integral e/ou desnatado, acrescido de açúcar e fermento lácteo, sem adição de frutas, polpas ou aromatizantes. Embalagem: Intacta, de aproximadamente 1 kg (admitida variação de 900 g a 1,2 kg), sem vazamentos. Validade mínima, na data de entrega, de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto. Embalagem e rotulagem: Conforme legislação vigente. Não pode ser bebida láctea.	und	220	16,80	3.696,00
45	Kiwi: Fruta in natura, para aplicação alimentar. Características: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, apresentando tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte.	kg	660	34,27	22.618,20
46	Leite em pó integral: leite de vaca, em pó integral, instantâneo, não modificado, sem adição de açúcar. Livre de sujidades, parasitas e materiais não pertencentes à espécie. Características: Cor, odor e sabor característicos. Embalagem: Plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, lote e data de validade, número do registro no órgão fiscalizador competente. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 1 kg.	und	220	44,10	9.702,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
47	Leite em pó sem lactose: leite em pó zero lactose, rico em cálcio e fonte de ferro, zinco e vitaminas A, C, D e E. Livre de sujidades, parasitas e materiais não pertencentes à espécie. Características: Cor, odor e sabor característicos. Embalagem: Em aço reciclável, atóxica, resistente, íntegra e não violada, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, lote e data de validade, número do registro no órgão fiscalizador competente. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 300 g.	und	66	31,47	2.077,02
48	Leite integral UHT: Leite de vaca integral UHT, embalagem de 1 litro, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, ingredientes, informações nutricionais e número do registro.	und	44	6,87	302,28
49	Leite em pó lata: Leite em pó integral instantâneo, lata de 380 g a 400 g, leite de vaca, em pó integral, instantâneo, não modificado, sem adição de açúcar. Rico em cálcio e fonte de ferro, zinco e vitaminas A, C, D e E. Livre de sujidades, parasitas e materiais não pertencentes à espécie. Características: Cor, odor e sabor característicos. Embalagem: Lata de aço reciclável, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 380 g a 400 g.	und	220	28,77	6.329,40
50	Lentilha: classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituída de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Atende as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem do Ministério da Agricultura. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 500 gramas.	und	220	8,50	1.870,00
51	Maçã Nacional: produto in natura, espécie vermelha, nacional, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, sem manchas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos. Acondicionada em caixa de papelão própria para este fim.	kg	1.100	10,50	11.550,00
52	Mamão: Fruta in natura, variedade Formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	770	12,45	9.586,50
53	Manga: Fruta in natura, para aplicação alimentar, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	1.100	9,07	9.977,00
54	Massa seca: Tipo cabelinho de anjo, com ovos. Cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem: Plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 500 gramas.	und	66	7,53	496,98
55	Massa seca: Tipo gravatinha, com ovos. Cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem: Plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 500 gramas.	und	66	7,36	485,76
56	Massa seca: Tipo conchinha, com ovos. Cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem: Plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 500 gramas.	und	66	6,87	453,42
57	Massa seca de lasanha: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: 500 gramas.	und	110	11,86	1.304,60

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
58	Massa seca: Tipo letrinhas, com ovos. Cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem: Plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 500 gramas.	und	66	7,53	496,98
59	Massa pronta para pastel: Produto refrigerado, pacote de 1 kg com aproximadamente 18 unidades. Embalagem contendo informações do produto, fabricação e validade.	und	110	14,47	1.591,70
60	Melancia: Fruta in natura de boa qualidade, bem formada, coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Isenta de substâncias nocivas à saúde. Unidades de aproximadamente 12 kg.	kg	3.300	4,73	15.609,00
61	Melão: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Unidade de aproximadamente 2 kg.	kg	1.100	11,20	12.320,00
62	Milho de Pipoca: De 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 g.	und	220	5,87	1.291,40
63	Milho verde congelado: in natura, congelado, debulhado, com tamanho e coloração uniformes, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem: Plástica, atóxica, íntegra, não violada, contendo rótulo com informações. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 300 gramas.	und	132	9,40	1.240,80
64	Óleo vegetal milho/canola/girassol: Extraído de grãos de milho, canola ou girassol, por processo de refinamento, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: Frasco plástico tipo PET, atóxico e resistente, íntegro e não violado. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem: 900 ml.	und	440	17,28	7.603,20
65	Orégano: Obtido da folha de Origanum vulgare, limpa e seca, livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico ou em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 100 gramas.	und	44	11,37	500,28
66	Páprica defumada em pó: produto íntegro, sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 30 gramas.	und	176	5,27	927,52
67	Paçoca rolha: Produto de 1ª linha, contendo como ingrediente apenas amendoim, sal e açúcar. Em embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter especificações, marca, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade. Embalagem: pote contendo 56 unidades.	und	18	35,27	634,86
68	Pepino: In natura, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Características: Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos, sem parasitos, larvas ou outros animais. Sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte.	kg	440	10,48	4.611,20
69	Pera: In natura, para aplicação alimentar, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: Plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	660	17,20	11.352,00
70	Pêssego: In natura, para aplicação alimentar, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: Plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	220	19,13	4.208,60

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
71	Pimentão: In natura, espécie verde, de 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), sem manchas, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	44	17,30	761,20
72	Pitaya: In natura, para aplicação alimentar, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	660	54,60	36.036,00
73	Polvilho azedo: Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Embalagem: Plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: 500 gramas.	und	52	7,95	413,40
74	Presunto fatiado: Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade, refrigerado. Embalagem: Saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 200 g cada. Acondicionado em caixas lacradas e próprias para este fim. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, kg, número de lote, quantidade do produto, número do registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) e respectivo carimbo de inspeção. Validade mínima: 60 dias a partir da data de entrega.	kg	176	42,90	7.550,40
75	Queijo zero lactose: tipo mussarela zero lactose, fatiado, embalado em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Resfriado, em embalagens e temperaturas corretas (10 °C ou de acordo com o fabricante). Validade mínima: 30 dias. Embalagem: 150 g.	und	44	14,70	646,80
76	Repolho Roxo: in natura, de 1ª qualidade, livre de sujidades, enfermidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	kg	110	8,60	946,00
77	Sal Refinado: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Embalagem contendo 1 kg, plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	und	220	3,60	792,00
78	Sagu: Produto amiláceo extraído e preparado a partir da fécula de mandioca (formato pérola), tipo 1, grupo tapioca. Sabor natural, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes ou defensivos agrícolas. Não deverá apresentar impurezas, umidade excessiva ou substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica atóxica, resistente, lacrada. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade e peso líquido. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 500 g.	und	44	7,70	338,80
79	Tomate: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embalagem atóxica e resistente.	kg	1.100	21,59	23.749,00
80	Uva de mesa, variedade Thompson, Vitória, Vênus, Crimson ou Isis: in natura, para aplicação alimentar, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e embalagem secundária de papelão própria para este fim.	kg	440	24,40	10.736,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
81	Vagem: In natura, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração verde uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	kg	132	23,13	3.053,16
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**559.727,15**

1.2. A licitação será dividida em itens, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As quantidades indicadas representam a estimativa máxima de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando o Município obrigado a adquiri-las em sua totalidade.

1.4. O valor total estimado da contratação é de R$ 559.727,15.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta da dotação orçamentária 1872.

2.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente para a formalização de cada contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados no Pregão, em sua forma eletrônica, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O cadastro no Portal deverá conter, da empresa licitante e de seu representante legal, o endereço, o contato telefônico, o e-mail e o número do CNPJ ou do CPF, respectivamente.

3.3. O licitante deverá se cadastrar e participar com o CNPJ do estabelecimento que efetivamente fornecerá o objeto, sendo esse mesmo CNPJ o da habilitação, da Ata de Registro de Preços e das notas fiscais.

3.4. É de responsabilidade do licitante:

a) manter seus dados cadastrais atualizados no sistema;

b) zelar pelo sigilo de sua senha de acesso, não cabendo ao Município nem ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido;

c) acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam credenciados no Portal de Compras Públicas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que nenhum item possui valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar deste Pregão, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

a) os interessados que não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o valor unitário de cada item ofertado, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio.

5.2. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante arrematante, após o encerramento da fase de lances, juntamente com a proposta readequada ao valor final, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.4. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação, a inexistência de fato impeditivo, o atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas em lei e que sua proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas, nos termos do art. 63, inciso IV e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A Declaração Unificada (Anexo III) será encaminhada pelo licitante arrematante juntamente com os documentos de habilitação.

5.5. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá informar no sistema:

a) o valor unitário de cada item ofertado, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;

b) a marca do produto ofertado, quando houver;

c) a descrição do produto ofertado, em conformidade com as especificações deste Edital e do Termo de Referência.

6.2. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de frete, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

6.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear sua alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes desta licitação o pleno conhecimento e a estrita observância das alíquotas de tributos decorrentes da Reforma Tributária do Consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e suas alterações, bem como pelas respectivas normas legais e infralegais aplicáveis, devendo os impactos fiscais serem integralmente computados na elaboração da proposta de preços.

Eventuais alterações, fixações ou divulgações de alíquotas ocorridas até a data de publicação deste Edital não ensejarão, sob nenhuma hipótese, a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (com fulcro no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021), sendo expressamente vedada a invocação de fato do príncipe, caso fortuito, força maior ou teoria da imprevisão jurídica para este fim.

6.6. O licitante deverá cotar a quantidade total estimada de cada item ofertado, não sendo admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste Edital, nos termos do art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e no horário indicados neste Edital, por meio do Portal de Compras Públicas.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. As propostas classificadas participarão da etapa de lances, no modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras de encerramento e prorrogação parametrizadas no sistema.

7.4. Os lances serão ofertados pelo valor unitário do item.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. Persistindo a desconexão, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, por meio do sistema.

7.8. Por se tratar de certame de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na forma operacionalizada pelo sistema.

7.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante mais bem classificado, por meio do sistema, para a obtenção de proposta mais vantajosa, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerradas as etapas de lances e de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

c) apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor estimado para o item, após a negociação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

8.3. Havendo indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade da proposta antes de eventual desclassificação, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As diligências do Pregoeiro deverão ser respondidas pelo licitante no prazo de 2 (duas) horas.

8.5. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante arrematante, após o encerramento da fase de lances, e deverão ser encaminhados por meio do sistema, juntamente com a proposta readequada, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação pelo Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada.

9.2. Previamente à análise dos documentos, o Pregoeiro verificará, em nome da empresa licitante, a existência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça e na Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

9.3. Habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual;

c) documentos de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, que abrange as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante da Declaração Unificada (Anexo III).

9.5. Não serão exigidas qualificação técnica nem qualificação econômico-financeira, por se tratar de aquisição de bens comuns, com entregas parceladas e de pequeno valor por item, de modo a não restringir a competitividade do certame.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Os documentos deverão estar em nome do estabelecimento, matriz ou filial, que efetivamente fornecerá o objeto, com o mesmo CNPJ indicado na proposta.

9.8. O Check-list de Documentos de Habilitação (Anexo IV) tem a finalidade de auxiliar o licitante na organização da documentação.

9.9. Se o licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e a habilitação do respectivo licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.10. Serão aceitos documentos emitidos por meio eletrônico, sujeitos à verificação de autenticidade pelo Pregoeiro, e as certidões serão consideradas dentro do prazo de validade nelas indicado.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta readequada ao valor final deverá ser encaminhada por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação pelo Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada, e conterá:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do licitante;

b) nome, CPF, endereço, telefone e e-mail do representante legal;

c) os valores unitários e totais de cada item, readequados ao valor final;

d) a marca do produto ofertado, quando houver;

e) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

10.2. Os valores da proposta readequada não poderão ser superiores aos ofertados na etapa de lances ou obtidos na negociação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e por meio do sistema, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, podendo os demais licitantes apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade competente, que proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) quando houver provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão;

b) quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado;

c) quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste Edital.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e não havendo interposição de recurso, o objeto será encaminhado para adjudicação pelo Pregoeiro, cabendo a homologação à autoridade competente.

13.2. Havendo interposição de recurso, após a decisão, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a garantia de execução prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada aceita pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2027, coincidente com o início do ano letivo, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido sujeitá-lo-á às sanções previstas neste Edital, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, por se tratar de aquisição destinada exclusivamente à rede municipal de ensino.

15.6. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação.

15.8. Após a homologação, os licitantes classificados em cada item serão convocados, por meio do sistema, para manifestar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se aceitam registrar seus preços em valor igual ao do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

15.8.1. Os licitantes que aceitarem serão incluídos na Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação do certame, e obrigam-se a fornecer o objeto pelo preço registrado, caso sejam convocados.

15.8.2. O cadastro de reserva será utilizado somente nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor vencedor, caso em que o licitante convocado terá sua habilitação verificada antes da contratação.

15.8.3. A não manifestação no prazo fixado será considerada recusa, sem aplicação de penalidade.

15.9. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato superveniente que eleve ou reduza os custos dos produtos, devidamente comprovado, nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.1. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentos que comprovem a variação dos custos, tais como notas fiscais de aquisição, tabelas de preços de fornecedores ou outros meios idôneos, cabendo à Administração decidir motivadamente, podendo realizar pesquisa de mercado.

15.9.2. Enquanto o pedido de revisão não for decidido, o fornecedor deverá manter o fornecimento pelo preço registrado.

15.9.3. Quando o preço de mercado se tornar inferior ao preço registrado, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução. Não havendo acordo, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e será convocado o cadastro de reserva.

15.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pela Administração;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

c) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;

d) deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

e) a pedido do fornecedor, quando comprovada a impossibilidade de cumprir as condições da Ata em razão de fato superveniente.

15.10.1. O cancelamento será formalizado por decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.10.2. Cancelado o registro, será convocado o licitante seguinte do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

15.10.3. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente motivadas.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços.

16.2. Em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento será parcelado, mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na qual constarão os itens, as quantidades e as escolas de destino.

17.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição, nas escolas municipais indicadas na própria requisição, em remessas dimensionadas de acordo com a capacidade de armazenamento de cada unidade escolar.

17.3. Correrão por conta do fornecedor as despesas com transporte, carga e descarga, devendo os produtos resfriados e congelados ser transportados em condições que preservem a temperatura e a qualidade exigidas.

17.4. Os produtos serão recebidos pela fiscal designada no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da especificação, do prazo de validade e das condições de embalagem e de conservação.

17.5. Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações não serão recebidos, devendo o fornecedor substituí-los no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação, sem ônus para o Município, por se tratar de produtos destinados à merenda escolar.

17.6. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Tiago Peixoto de Oliveira, e a fiscalização ficará a cargo da nutricionista Ana Raquel Pogorzelski, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Os produtos industrializados cuja especificação não indique prazo de validade mínimo deverão apresentar, na data da entrega, no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação. Os prazos de validade indicados nas especificações sem marco inicial serão contados a partir da data de entrega.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO FORNECEDOR

18.1. São obrigações do fornecedor:

a) entregar os produtos de acordo com as especificações, nas quantidades, no prazo e nos locais indicados na requisição;

b) substituir, no prazo de 1 (um) dia útil, os produtos não recebidos por estarem em desacordo com as especificações;

c) arcar com as despesas de transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento;

d) observar as normas sanitárias vigentes no armazenamento, no transporte e na entrega dos produtos;

e) manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação;

f) comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo de entrega;

g) responder por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes do fornecimento;

h) entregar os produtos com o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada item ou, na sua falta, com no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

18.2. São obrigações do Município:

a) emitir as requisições, indicando os itens, as quantidades e as escolas de destino;

b) receber e conferir os produtos, por meio da fiscal designada;

c) comunicar ao fornecedor as irregularidades verificadas no fornecimento;

d) efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pela fiscal, vedado o pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ indicado na proposta e na habilitação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156 da mesma Lei:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição não atendida ou atendida em desacordo com as especificações, ou sobre o valor total registrado em favor do licitante, no caso de recusa

injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, percentual mínimo previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, e as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o fornecedor deverão observar e fazer observar, por seus representantes, os mais altos padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto, sendo vedadas quaisquer práticas lesivas à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

21.2. A prática de atos lesivos à Administração Pública sujeitará o responsável às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil prevista na Lei nº 12.846/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio do Portal de Compras Públicas, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pelo Pregoeiro, e as impugnações serão decididas pela autoridade competente.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória integram o processo, estão disponíveis aos interessados em meio eletrônico, e este Edital foi elaborado com base neles, em observância ao princípio do planejamento.

23.2. A participação no certame pressupõe a ciência e a aceitação integral deste Edital e de todos os seus anexos.

23.3. Este Edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e em jornal diário de grande circulação regional.

23.4. Todas as referências de tempo deste Edital, do aviso e da sessão pública observarão o horário de Brasília.

23.5. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema.

23.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021.

23.8. Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir as questões oriundas deste Edital.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração Unificada;

Anexo IV – Check-list de Documentos de Habilitação;

Anexo V – Pesquisa de Preços.

Cruzaltense/RS, 23 de novembro de 2026.

Assinatura da autoridade	_____ André Gazzoni — Prefeito Municipal
Assessoria Jurídica	_____

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo ao processo.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo ao processo.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

(Razão Social e CNPJ nº _____), através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

b) Não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

c) Assumirá inteira responsabilidade pelo efetivo fornecimento/execução do objeto licitado, de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, adequado à legislação vigente;

d) Sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

e) Seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Cruzaltense/RS, em observância à vedação de nepotismo (Súmula Vinculante nº 13 do STF);

f) Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Até a presente data, inexiste fato impeditivo para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação;

i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

j) Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – CHECK-LIST DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Checklist de apoio à licitante e ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, destinado a facilitar a organização e a conferência da documentação de habilitação.

Anexado	Documento exigido	Itens
	0. VERIFICAÇÕES DE OFÍCIO PELO PREGOEIRO (não é documento da licitante)	
—	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) — www.portaldatransparencia.gov.br	Todos
—	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ)	Todos
—	Consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)	Todos
	1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
[ ]	Ato constitutivo/Contrato social em vigor, devidamente registrado (ou registro comercial, se empresa individual)	Todos
[ ]	Documentos de eleição dos administradores (sociedades por ações), quando aplicável	Todos
[ ]	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI	Todos
	2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	
[ ]	Prova de inscrição no CNPJ (cartão atualizado)	Todos
[ ]	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver	Todos
[ ]	Certidão de regularidade fiscal Federal (e Dívida Ativa da União — inclui Seguridade Social)	Todos
[ ]	Certidão de regularidade fiscal Estadual	Todos
[ ]	Certidão de regularidade fiscal Municipal	Todos
[ ]	Certidão de regularidade com o FGTS	Todos

Anexado	Documento exigido	Itens
[ ]	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Todos
	3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
[ ]	Proposta readequada com os valores unitário e total do(s) item(ns) arrematado(s) e a marca do produto, quando houver	Todos
[ ]	Documentos em nome da matriz ou da filial que efetivamente fornecerá/executará o objeto	Todos
[ ]	Declaração Unificada (Anexo III) devidamente preenchida e assinada	Todos

ANEXO V – PESQUISA DE PREÇOS

Anexo ao processo.